



**ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
DO IATE CLUBE DO ESPÍRITO SANTO – ICES**

O Comodoro do Iate Clube do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno do ICES, resolve:

Artigo 1º - Alterar o inciso V do artigo 76 do Regimento Interno do ICES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - O período máximo de permanência na garagem náutica será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito à Diretoria Administrativa, por no máximo igual período;"

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada aos associados por meio eletrônico e afixação nos locais de costume no clube.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 7 de novembro de 2024.

FABIANO ALVES PEREIRA

Comodoro do Iate Clube do Espírito Santo